



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer nº: 057/2017
Processo nº: 274 – PE 052/2017
Assunto: Crédito Especial

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 52/2017, busca autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), visando à criação de dotação orçamentária para possibilitar a contratação de atendimento psicopedagógico através do Consórcio CIS/CAÍ.

A mensagem justificativa informa que o objetivo é providenciar aos alunos da rede pública municipal de ensino o atendimento psicopedagógico, indispensável ao processo de ensino e aprendizagem. Explica que, em razão de não possuir em seu quadro funcional o cargo de psicopedagogo, a contratação desse serviço se dará através do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e o Consórcio CIS/CAÍ, sendo que tal despesa será custeada com recursos provenientes do FUNDEB, conforme art. 70, da Lei nº 9.394/1996. Por fim, ressalta que a contratação visa observar o princípio da economicidade, haja vista que, por se tratar de demanda variável, a terceirização representará um custo menor aos cofres municipais.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 05 de setembro de 2017.

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
Suplente

Ver. Neri de Mello Pena - PTB
Presidente

Ver^a. Rosemari Almeida
PSB

Ver^a. Josi Paz
PSB

Ver. Joel Kerber
PP

ALS